



Decreto Nº 1374 - de 07 de Julho de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e de outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 474, 14 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 01 - PREFEITURA MUNICIPAL

Sub-Unidade 03 - SECRETARIA GERAL

2.01.03.04.122.0104.2.0004-200 - 3.3.90.39.00 MANUT.DESP.DIVULGAÇÃO OFICIAL	R\$	7.500,00
2.01.03.04.122.0104.2.0006-200 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA GERAL	R\$	3.549,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$	11.049,00
Total da Unidade 01	R\$	11.049,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.01.12.122.0113.2.0008-200 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS EDUCAÇÃO	R\$	1.883,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	1.883,00
Total da Unidade 03	R\$	1.883,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.02.10.301.0361.2.0029-202 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA	R\$	55.977,32
2.04.02.10.301.0361.2.0029-202 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA	R\$	2.716,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	58.693,32

Sub-Unidade 03 - ALTA E MEDIA COMPLEXIBILIDADE

2.04.03.10.302.0361.2.0032-202 - 3.3.71.70.00 MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO DO CISALV	R\$	154.424,00
2.04.03.10.302.0361.2.0032-202 - 4.4.71.70.00 MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO DO CISALV	R\$	2.316,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$	156.740,00

Sub-Unidade 04 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA

2.04.04.10.303.0361.2.0034-202 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS	R\$	833,00
Total da Sub-Unidade 04	R\$	833,00

Sub-Unidade 10 - CONSELHO TUTELAR

2.04.10.08.243.0158.2.0038-200 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	R\$	833,00
Total da Sub-Unidade 10	R\$	833,00
Total da Unidade 04	R\$	217.099,32

Unidade 05 - SECRETARIA AGRICULTURA DESENV.ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.05.01.20.122.0173.2.0043-200 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA AGRICULTURA	R\$	833,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	833,00
Total da Unidade 05	R\$	833,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

2.06.01.15.452.0002.2.0046-200 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	R\$	235,66
2.06.01.15.451.0002.1.0013-200 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	R\$	328.129,40
Total da Sub-Unidade 01	R\$	328.365,06

Sub-Unidade 02 - DIVISÃO DE SANEAMENTO

2.06.02.17.512.0138.2.0048-200 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA	R\$	2.000,00
2.06.02.17.512.0138.2.0048-200 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA	R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	8.000,00
Total da Unidade 06	R\$	336.365,06

Unidade 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM

2.07.01.26.782.0167.2.0051-200 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DESP. RODOVIÁRIO URBANO	R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	15.000,00
Total da Unidade 07	R\$	15.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0158.2.0053-229 - 3.3.90.40.00 MANUT. CENTRO REFERÊNCIA ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS	R\$	833,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	833,00
Total da Unidade 08	R\$	833,00

Unidade 09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Sub-Unidade 01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

2.09.01.06.122.0106.2.0057-200 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR	R\$	833,00
2.09.01.19.573.0185.2.0058-200 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DO TELE-CENTRO	R\$	833,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	1.666,00
Total da Unidade 09	R\$	1.666,00



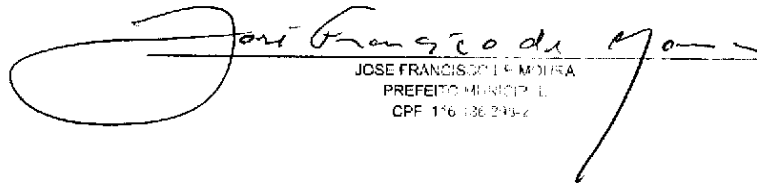
Total da Instituição 02	584.728,38
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>584.728,38</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO, a forma do parágrafo 1º, inciso I e a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>0,00</b>
----------------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 07 de Julho de 2022

  
JOSE FRANCISCO DE MOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 116.186.398-20

José Francisco de Moura  
Prefeito Municipal  
CPF 116 186 398-20

Publicado em 07/07/2022  
Mural Oficial  
Lei Municipal nº 224/06  
Servidor Responsável 